



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

### RESOLUÇÃO n. 0047/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de julho e 05 de agosto de 2024.

*Dispõe sobre a proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**Considerando** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**Considerando** a Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de 2024, que institui incentivo financeiro federal de investimento destinado a estruturação dos Pontos de Tessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC;

**Considerando** o Documento de ID 1004869 versando sobre proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de junho de 2024, que solicita a apreciação e aprovação pelo CMS. Tendo como anexo os ID's 1004896 e 1004912.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de julho e 05 de agosto de 2024, n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 (duzentos e sete mil, duzentos e nove reais), para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, em virtude da Portaria GM/MS n. 4160 de 07 de





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

junho de 2024, recurso de emenda, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a estruturação de ações e serviços de saúde, tendo como unidades assistidas:

a) UBS - Unidade Básica de Saúde Dois de Abril, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Antônio Lázaro de Moura, n. 538, Bairro Dois de Abril, CEP 76900-020, CNES n. 2495309, valor de R\$ 14.510,00;

b) UBS - Unidade Básica de Saúde BNH, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2563, Bairro BNH, CEP 76913-711, CNES n. 2495341, valor de R\$ 14.823,00;

c) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Bahia, n. 1095, Distrito de Nova Londrina, CEP 76900-020, CNES n. 2495333, valor de R\$ 14.823,00;

d) UBS - Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Mato Grosso, n. 3042, Bairro Dom Bosco, CEP 76900-020, CNES n. 3401901, valor de R\$ 14.823,00;

e) UBS - Unidade Básica de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Jorge Teixeira, n. 2457, Bairro de Nova Brasília, CEP 76908-662, CNES n. 249384, valor de R\$ 14.823,00;

f) UBS - Unidade Básica de Saúde Km 5, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua dos Cravos, n. 2526, Bairro Santiago, CEP 76908-662, CNES n. 2495325, valor de R\$ 14.823,00;

g) UBS - Unidade Básica de Saúde L1 Maringá, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Maringá, n. 582, Bairro Nova Brasília, CEP 76900-020, CNES n. 2495317, valor de R\$ 14.823,00;

h) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Brasiléia, n. 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, CNES n. 2495406, valor de R\$ 14.823,00;

i) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Colina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Tancredo Neves, n. 1010, Distrito de Nova Colina, CEP 76900-020, CNES n. 2495368, valor de R\$ 14.823,00;





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

j) h) UBS - Unidade Básica de Saúde Primavera, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Plácido de Castro, n. 228, Bairro Primavera, CEP 76900-020, CNES n. 2495392, valor de R\$ 14.823,00;

k) UBS - Unidade Básica de Saúde São Francisco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Vila Velha, n. 346, Bairro São Francisco, CEP 76900-020, CNES n. 2495295, valor de R\$ 14.823,00;

l) UBS - Unidade Básica de Saúde São Bernardo, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua do Cipó, n. 1128, Bairro São Bernardo, CEP 76900-992, CNES n. 9725261, valor de R\$ 14.823,00;

m) UBS - Unidade Básica de Saúde José dos Santos, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Águia Azul, s/n., Bairro Orleans, CEP 76900-020, CNES n. 4261593, valor de R\$ 14.823,00;

n) UBS - Unidade Básica de Saúde Green Park, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Itapirema, s/n., Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76901-809, CNES n. 4645413, valor de R\$ 14.823,00;

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo***  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0047/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Marcelo Barbisan de Souza*  
**Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Resolução</b>  | <b>N.047</b>         | <b>12/08/2024</b> |

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| ID: <b>1112921</b>                         | Processo                                | Documento |
| CRC: <b>D0F8E4E7</b>                       |   |           |
| Processo: <b>0-0/0</b>                     |   |           |
| Usuário: <b>CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA</b> |   |           |
| Criação: <b>12/08/2024 09:42:42</b>        | Finalização: <b>12/08/2024 10:01:48</b> |           |

MD5: **E94991DC810E2AFE207A7CDD974DDDF**  
SHA256: **E109461746B1E7C69112626DFED87DDE7918C986FC0A48985BB9D0C88095371E**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a proposta de Emenda n. 19122075000124015, no valor de R\$ 207.209,00 para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde através do PAC, dá outras providências.**

### INTERESSADOS

|                                      |           |    |                     |
|--------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 12/08/2024 09:45:04 |
|--------------------------------------|-----------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| ENCAMINHAMENTO | 12/08/2024 09:46:20 |
|----------------|---------------------|

### CIENTES

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SILVA | 12/08/2024 13:37:05 |
| RENATA DE FRANCA                      | 13/08/2024 10:01:34 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                           |                                   |                     |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| MARCELO BARBISAN DE SOUZA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE | 12/08/2024 10:07:08 |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

|                     |  |                     |
|---------------------|--|---------------------|
| EDI SEMEÃO DO CARMO | Presidente Conselho Municipal de Saude | 12/08/2024 11:48:08 |
|---------------------|--|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1112921 e o CRC D0F8E4E7.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Do: Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná -RO  
Para: Conselho Municipal de Saúde  
Assunto: Apreciação e Aprovação de Proposta de Equipamentos par o Tele Saúde Oriundas do Novo PAC.

O Departamento de Atenção Básica de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, Vem através deste encaminhamento para apreciação desse Conselho Municipal de Saúde a proposta de Equipamentos de Nº 19122075000124015 (anexo) para futura implantação e estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, nas unidades básicas de Saúde do Município de Ji-Paraná RO, no valor de R\$ 207.209,00. Conforme estabelecido na Portaria 4160 GM/MS de 07 de junho de 2024 (anexo)

Certos de Contarmos com a apreciação e aprovação, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA, Diretor do Departamento de Atenção Básica**, em 02/07/2024 às 11:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 02/07/2024 às 11:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1004869** e o código verificador **71EE5463**.

Anexos

| Seq. | Documento             | Data       | ID                      |
|------|-----------------------|------------|-------------------------|
| 1    | Portaria Ministerial  | 02/07/2024 | <a href="#">1004896</a> |
| 2    | Proposta Equipamentos | 02/07/2024 | <a href="#">1004912</a> |

Docto ID: 1004869 v1

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2024 | Edição: 111 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Institui incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, e no Título VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Núcleo de Telessaúde: instituição que ofereça as seguintes modalidades de ações e serviços de telessaúde visando ampliar, fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde (SUS):

a) serviços de telessaúde:

1. oferta de serviços de telessaúde de acordo com as demandas estadual, distrital ou municipal;

e

2. composição e manutenção da equipe de teleconsultores e do corpo clínico de especialistas de referência, compatíveis com a demanda dos serviços de telessaúde;

b) ações de educação permanente para a realização e o uso dos serviços de saúde digital e telessaúde;

c) serviços de suporte de tecnologia da informação às ações de telessaúde; e

d) avaliação e monitoramento do uso e da qualidade dos serviços de saúde digital e telessaúde;

e

II - Ponto de Telessaúde: estabelecimento de saúde inserido nas redes de atenção à saúde do SUS por meio do qual usuários e profissionais de saúde demandam ações e serviços ao Núcleo de Telessaúde.

§ 1º O Ponto de Telessaúde poderá ofertar serviços de telessaúde conforme a sua área de expertise e a composição das equipes de saúde.

§ 2º O Ponto de Telessaúde deverá ter o seu funcionamento planejado de forma integrada à estratégia de telessaúde do Programa SUS Digital, constando do Plano de Ação de Transformação Digital (PA Saúde Digital) da respectiva macrorregião.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem por objetivo a aquisição, pelos municípios, de equipamentos destinados à estruturação dos Pontos de Telessaúde inseridos na atenção primária à saúde, previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) para a atividade Telessaúde - SUS Digital, com vistas à operacionalização da ação estratégica SUS Digital - Telessaúde.

§ 1º O incentivo financeiro será pago em parcela única, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Ponto de Telessaúde.



§ 2º Os municípios e o Distrito Federal autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), de que trata a Portaria GM/MS nº 2.123, de 4 de dezembro de 2023, não farão jus ao incentivo financeiro objeto desta Portaria.

Art. 4º A solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser realizada pelos gestores de saúde dos municípios por meio do módulo do Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS), no prazo de até 21 (vinte e um) dias corridos após a publicação desta Portaria.

§ 1º Para a solicitação do recebimento do incentivo financeiro, é necessário que a adesão dos municípios à etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, conforme Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, tenha sido homologada, por meio de portaria da Ministra de Estado da Saúde.

§ 2º No ato de solicitação para o recebimento do incentivo financeiro, os municípios deverão indicar:

I - o código dos estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

II - os equipamentos para estruturação do Ponto de Telessaúde e sua quantidade, observada a lista disponível no SIGEM para a atividade Telessaúde - SUS Digital.

§ 3º O Ponto de Telessaúde deverá estar vinculado aos seguintes estabelecimentos de saúde, com os respectivos códigos CNES:

I - 01 - Posto de Saúde;

II - 02 - Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde;

III - 15 - Unidade Mista; e

IV - 32 - Unidade Móvel Fluvial.

Art. 5º A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde realizará a análise da solicitação para o recebimento do incentivo financeiro de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, utilizando como critério de priorização a aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital (ICSD), elaborado com base:

I - na tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

II - no Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

§ 1º Após a aplicação do ICSD, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios técnicos de priorização:

I - municípios com eMulti homologada que ofereça atendimento remoto de forma assistida, mediado por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nos termos do art. 13 da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023; e

II - municípios com quantitativo inferior a 12 (doze) equipes de Saúde da Família (eSF) homologadas pelo Ministério da Saúde para cada estabelecimento cadastrado, observado o disposto no § 3º do art. 4º desta Portaria.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º não se aplica aos municípios autorizados a receber recursos financeiros de capital destinados à estruturação das atividades de atendimento remoto realizadas pelas eMulti, nos termos dos Anexos I e II à Portaria GM/MS nº 2.123, de 2023.

§ 3º O cálculo do ICSD deverá observar a metodologia constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde publicará portaria de homologação dos municípios que farão jus ao incentivo financeiro de que trata esta Portaria.

Art. 7º O incentivo financeiro objeto desta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo aos municípios após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º, considerando as informações cadastradas na proposta de aquisição de equipamentos no módulo do InvestSUS.



§ 1º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos respectivos fundos de saúde municipais, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde.

§ 2º O incentivo financeiro será disponibilizado no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, de que trata o art. 3º, inciso II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º Os municípios que receberem o incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverão:

I - dispor de consultório para instalação do Ponto de Telessaúde no estabelecimento de saúde indicado;

II - enviar os dados à Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS com vistas a promover a integração dos sistemas de informação e de plataformas de telessaúde utilizados nas Unidades Básicas de Saúde - UBS com a RNDS; e

III - viabilizar a aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde no âmbito do Programa SUS Digital, da Saúde da Família e do Novo PAC em até 120 (cento e vinte dias) dias corridos após a publicação da portaria de homologação de que trata o art. 6º.

Parágrafo único. A Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde disponibilizará aos municípios o modelo para aplicação da identidade visual nos Pontos de Telessaúde, de que trata o inciso III do caput.

Art. 9º O monitoramento da utilização dos recursos financeiros será realizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde, por meio:

I - do cadastro dos Pontos de Telessaúde de acordo com o serviço especializado "160 - Telessaúde", observado o disposto na Tabela 2 do Anexo LXXIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017;

II - da integração do sistema de prontuário eletrônico do paciente com a RNDS; e

III - da inclusão dos equipamentos adquiridos por meio do recurso de que trata esta Portaria no cadastro do CNES dos estabelecimentos indicados no § 3º do art. 4º.

Art. 10. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será feita por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, nos termos dos arts. 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 1º de janeiro de 2012.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.573.5121.21CF.0001 - Implantação e funcionamento da saúde digital e telessaúde e inovação no SUS, Plano Orçamentário 0002 - Adequação de salas/ambientes para realização de atendimentos em saúde e apoio ao diagnóstico mediados por meio de tecnologias de informação e comunicação - PAC.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA SUS DIGITAL - ICSD**

O ICSD foi elaborado com base na tipologia rural urbana para o recorte territorial municipal do IBGE (2017) e no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IPEA (2015), conforme o cálculo:

$ICSD = RU + IVS$

Para os fins do cálculo:

1. RU é a tipologia rural urbana (IBGE, 2017); e

2. IVS é o índice de vulnerabilidade social (IPEA, 2015)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.







# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Portaria</b>   | <b>Ministerial</b>   | <b>02/07/2024</b> |

|           |                            |              |                            |
|-----------|----------------------------|--------------|----------------------------|
| ID:       | <b>1004896</b>             | Processo     | Documento                  |
| CRC:      | <b>F692A87B</b>            |              |                            |
| Processo: | <b>0-0/0</b>               |              |                            |
| Usuário:  | <b>ELSOM DOURADO GOMES</b> |              |                            |
| Criação:  | <b>02/07/2024 11:31:49</b> | Finalização: | <b>02/07/2024 11:32:14</b> |

MD5: **978A824E4B386A200A62A358159FEC1E**  
SHA256: **A5EC52B6D90E1680B8E4976992FDF9D4A58A2794A44D4657920232B0CD2CBE30**

Súmula/Objeto:  
**Ofício proposta de equipamentos**

### INTERESSADOS

|                                |                   |    |                     |
|--------------------------------|-------------------|----|---------------------|
| DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA | Presidente Médici | RO | 02/07/2024 11:31:49 |
|--------------------------------|-------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|        |                     |
|--------|---------------------|
| OUTROS | 02/07/2024 11:31:49 |
|--------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |         |
|------------|------------|---------|
| Ofício 167 | 02/07/2024 | 1004869 |
|------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1004896 e o CRC F692A87B.



**PROPOSTA DE EQUIPAMENTO**

**Nº da Proposta**

19122075000124015

**Ano**

2024

**CNPJ**

19122075000173

**Beneficiário**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA

**Esfera Administrativa**

**Tipo de Beneficiário**

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**

Responsável Legal não cadastrado

**CPF do Dirigente**

Responsável Legal não

**População**

124.333

**Telefone**

**Município**

JI-PARANÁ

**CEP**

76.900-020

**Endereço**

MENEZES FILHO, 02 DE ABRIL

**E-mail**

**RECURSO DA PROPOSTA**

**Recurso**

PROGRAMA

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DIGITAL, TELESSAÚDE E INOVAÇÃO NO SUS

**Composição**

PROGRAMA

**Numero**

null

**Valor**

207.209,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ**

04092672000125

**Nome**

CENTRO DE SAUDE 2 DE ABRIL JIPARANA

**CNES**

2495309

**Tipo de Unidade**

UNIDADE BASICA DE SAUDE

**Endereço**

RUA ANTONIO LAZARO DE MOURA - JARDIM DOS MIGRANTES, CEP:76900020

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS**

**Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

**Nome do Equipamento**

**Qtd.**

**Valor Unitário**

**Valor Total (R\$)**

Armário

1

1.260,00

1.260,00

No-Break (Para Computador/Impressora)

1

908,00

908,00

Computador (Desktop-Básico)

1

3.771,00

3.771,00

Cadeira

2

312,00

624,00

Projeter Multimídia (Datashow)

1

3.725,00

3.725,00

Ar Condicionado

1

1.972,00

1.972,00

Televisor

1

2.250,00

2.250,00

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA**

**QTD.**

**VALOR**

8

14.510,00



**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE BNH JIPARANA **CNES** 2495341

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA CRUZEIRO DO SUL BNH - MARIO ANDREAZZA BNH, CEP:76900020

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Cadeira                               | 2    | 312,00         | 624,00            |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1    | 908,00         | 908,00            |
| Armário                               | 1    | 1.260,00       | 1.260,00          |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1    | 3.771,00       | 3.771,00          |
| Televisor                             | 1    | 2.250,00       | 2.250,00          |
| Ar Condicionado                       | 1    | 1.972,00       | 1.972,00          |
| Mesa para Computador                  | 1    | 313,00         | 313,00            |
| Projeto Multimídia (Datashow)         | 1    | 3.725,00       | 3.725,00          |

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA** **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE DE NOVA LONDRINA JIPARANA **CNES** 2495333

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA BAHIA DISTRITO - NOVA LONDRINA, CEP:76900020

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Ar Condicionado                       | 1    | 1.972,00       | 1.972,00          |
| Cadeira                               | 2    | 312,00         | 624,00            |
| Armário                               | 1    | 1.260,00       | 1.260,00          |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1    | 3.771,00       | 3.771,00          |
| Mesa para Computador                  | 1    | 313,00         | 313,00            |
| Televisor                             | 1    | 2.250,00       | 2.250,00          |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1    | 908,00         | 908,00            |
| Projeto Multimídia (Datashow)         | 1    | 3.725,00       | 3.725,00          |

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA** **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00



**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>04092672000125                     | <b>Nome</b><br>CENTRO DE SAUDE DOM BOSCO                     | <b>CNES</b><br>3401901 |
| <b>Tipo de Unidade</b><br>UNIDADE BASICA DE SAUDE | <b>Endereço</b><br>RUA MATO GROSSO - DOM BOSCO, CEP:76907810 |                        |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b>      | <b>Valor Unitário</b>     | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|
| Mesa para Computador                  | 1                | 313,00                    | 313,00                   |
| Projektor Multimídia (Datashow)       | 1                | 3.725,00                  | 3.725,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1                | 908,00                    | 908,00                   |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1                | 3.771,00                  | 3.771,00                 |
| Armário                               | 1                | 1.260,00                  | 1.260,00                 |
| Ar Condicionado                       | 1                | 1.972,00                  | 1.972,00                 |
| Cadeira                               | 2                | 312,00                    | 624,00                   |
| Televisor                             | 1                | 2.250,00                  | 2.250,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b><br>9 | <b>VALOR</b><br>14.823,00 |                          |

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>04092672000125                     | <b>Nome</b><br>CENTRO DE SAUDE JOSE DOS SANTOS            | <b>CNES</b><br>4261593 |
| <b>Tipo de Unidade</b><br>UNIDADE BASICA DE SAUDE | <b>Endereço</b><br>RUA AGUIA AZUL - ORLEANS, CEP:76900020 |                        |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b>      | <b>Valor Unitário</b>     | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|------------------|---------------------------|--------------------------|
| Armário                               | 1                | 1.260,00                  | 1.260,00                 |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1                | 3.771,00                  | 3.771,00                 |
| Projektor Multimídia (Datashow)       | 1                | 3.725,00                  | 3.725,00                 |
| Cadeira                               | 2                | 312,00                    | 624,00                   |
| Ar Condicionado                       | 1                | 1.972,00                  | 1.972,00                 |
| Televisor                             | 1                | 2.250,00                  | 2.250,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1                | 908,00                    | 908,00                   |
| Mesa para Computador                  | 1                | 313,00                    | 313,00                   |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b><br>9 | <b>VALOR</b><br>14.823,00 |                          |



**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE JUCELINO CARDOSO DE JESUS **CNES** 2495384

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** AV GOV JORGE TEIXEIRA ENTRE T 21 E T22 - NOVA BRASILIA, CEP:76900020

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Televisor                             | 1    | 2.250,00       | 2.250,00          |
| Ar Condicionado                       | 1    | 1.972,00       | 1.972,00          |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1    | 3.771,00       | 3.771,00          |
| Mesa para Computador                  | 1    | 313,00         | 313,00            |
| Projektor Multimídia (Datashow)       | 1    | 3.725,00       | 3.725,00          |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1    | 908,00         | 908,00            |
| Armário                               | 1    | 1.260,00       | 1.260,00          |
| Cadeira                               | 2    | 312,00         | 624,00            |

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA** **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

**CNPJ** 04092672000125 **Nome** CENTRO DE SAUDE KM 5 JIPARANA **CNES** 2495325

**Tipo de Unidade** UNIDADE BASICA DE SAUDE **Endereço** RUA DOS CRAVOS - SANTIAGO, CEP:76900020

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| Nome do Equipamento                   | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------|------|----------------|-------------------|
| Armário                               | 1    | 1.260,00       | 1.260,00          |
| Mesa para Computador                  | 1    | 313,00         | 313,00            |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1    | 3.771,00       | 3.771,00          |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1    | 908,00         | 908,00            |
| Cadeira                               | 2    | 312,00         | 624,00            |
| Ar Condicionado                       | 1    | 1.972,00       | 1.972,00          |
| Televisor                             | 1    | 2.250,00       | 2.250,00          |
| Projektor Multimídia (Datashow)       | 1    | 3.725,00       | 3.725,00          |

**TOTAL UNIDADE ASSISTIDA** **QTD.** 9 **VALOR** 14.823,00

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>04092672000125                     | <b>Nome</b><br>CENTRO DE SAUDE L 1 MARINGA JIPARANA          | <b>CNES</b><br>2495317 |
| <b>Tipo de Unidade</b><br>UNIDADE BASICA DE SAUDE | <b>Endereço</b><br>RUA MARINGA - NOVA BRASILIA, CEP:76900020 |                        |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Ar Condicionado                       | 1           | 1.972,00              | 1.972,00                 |
| Televisor                             | 1           | 2.250,00              | 2.250,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1           | 908,00                | 908,00                   |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1           | 3.771,00              | 3.771,00                 |
| Cadeira                               | 2           | 312,00                | 624,00                   |
| Mesa para Computador                  | 1           | 313,00                | 313,00                   |
| Projektor Multimídia (Datashow)       | 1           | 3.725,00              | 3.725,00                 |
| Armário                               | 1           | 1.260,00              | 1.260,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 9           | 14.823,00             |                          |

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>04092672000125                     | <b>Nome</b><br>CENTRO DE SAUDE NOVA BRASILIA JIPARANA          | <b>CNES</b><br>2495406 |
| <b>Tipo de Unidade</b><br>UNIDADE BASICA DE SAUDE | <b>Endereço</b><br>AVENIDA BRASILEIA - RIACHUELO, CEP:76900020 |                        |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Projektor Multimídia (Datashow)       | 1           | 3.725,00              | 3.725,00                 |
| Mesa para Computador                  | 1           | 313,00                | 313,00                   |
| Armário                               | 1           | 1.260,00              | 1.260,00                 |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1           | 3.771,00              | 3.771,00                 |
| Cadeira                               | 2           | 312,00                | 624,00                   |
| Ar Condicionado                       | 1           | 1.972,00              | 1.972,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1           | 908,00                | 908,00                   |
| Televisor                             | 1           | 2.250,00              | 2.250,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 9           | 14.823,00             |                          |



**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                         |  |             |
|-------------------------|--|-------------|
| <b>CNPJ</b>             | <b>Nome</b>                                    | <b>CNES</b> |
| 04092672000125          | CENTRO DE SAUDE NOVA COLINA JIPARANA           | 2495368     |
| <b>Tipo de Unidade</b>  | <b>Endereço</b>                                |             |
| UNIDADE BASICA DE SAUDE | RUA TANCREDO NEVES - NOVA COLINA, CEP:76900020 |             |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Armário                               | 1           | 1.260,00              | 1.260,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1           | 908,00                | 908,00                   |
| Televisor                             | 1           | 2.250,00              | 2.250,00                 |
| Cadeira                               | 2           | 312,00                | 624,00                   |
| Mesa para Computador                  | 1           | 313,00                | 313,00                   |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1           | 3.771,00              | 3.771,00                 |
| Projeto Multimídia (Datashow)         | 1           | 3.725,00              | 3.725,00                 |
| Ar Condicionado                       | 1           | 1.972,00              | 1.972,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 9           | 14.823,00             |                          |

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                         |   |             |
|-------------------------|---|-------------|
| <b>CNPJ</b>             | <b>Nome</b>                                     | <b>CNES</b> |
| 04092672000125          | CENTRO DE SAUDE PRIMAVERA                       | 2495392     |
| <b>Tipo de Unidade</b>  | <b>Endereço</b>                                 |             |
| UNIDADE BASICA DE SAUDE | RUA PLACIDO DE CASTRO - PRIMAVERA, CEP:76900020 |             |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Computador (Desktop-Básico)           | 1           | 3.771,00              | 3.771,00                 |
| Cadeira                               | 1           | 312,00                | 312,00                   |
| Armário                               | 1           | 1.260,00              | 1.260,00                 |
| Mesa para Computador                  | 1           | 313,00                | 313,00                   |
| Projeto Multimídia (Datashow)         | 1           | 3.725,00              | 3.725,00                 |
| Ar Condicionado                       | 1           | 1.972,00              | 1.972,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1           | 908,00                | 908,00                   |
| Cadeira                               | 1           | 312,00                | 312,00                   |
| Televisor                             | 1           | 2.250,00              | 2.250,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 9           | 14.823,00             |                          |



**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                         |  |             |
|-------------------------|--|-------------|
| <b>CNPJ</b>             | <b>Nome</b>                                  | <b>CNES</b> |
| 04092672000125          | CENTRO DE SAUDE SAO FRANCISCO JIPARANA       | 2495295     |
| <b>Tipo de Unidade</b>  | <b>Endereço</b>                              |             |
| UNIDADE BASICA DE SAUDE | RUA VILA VELHA - SAO FRANCISCO, CEP:76900020 |             |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Cadeira                               | 2           | 312,00                | 624,00                   |
| Ar Condicionado                       | 1           | 1.972,00              | 1.972,00                 |
| Mesa para Computador                  | 1           | 313,00                | 313,00                   |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1           | 3.771,00              | 3.771,00                 |
| Armário                               | 1           | 1.260,00              | 1.260,00                 |
| Televisor                             | 1           | 2.250,00              | 2.250,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1           | 908,00                | 908,00                   |
| Projeto Multimídia (Datashow)         | 1           | 3.725,00              | 3.725,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 9           | 14.823,00             |                          |

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                         |  |             |
|-------------------------|--|-------------|
| <b>CNPJ</b>             | <b>Nome</b>  | <b>CNES</b> |
| 04092672000125          | UNIDADE BASICA DE SAUDE GREEN PARK                 | 4645413     |
| <b>Tipo de Unidade</b>  | <b>Endereço</b>                                    |             |
| UNIDADE BASICA DE SAUDE | RUA ITAPIREMA - JARDIM DOS MIGRANTES, CEP:76901809 |             |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Projeto Multimídia (Datashow)         | 1           | 3.725,00              | 3.725,00                 |
| Cadeira                               | 1           | 312,00                | 312,00                   |
| Cadeira                               | 1           | 312,00                | 312,00                   |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1           | 3.771,00              | 3.771,00                 |
| Televisor                             | 1           | 2.250,00              | 2.250,00                 |
| Mesa para Computador                  | 1           | 313,00                | 313,00                   |
| Ar Condicionado                       | 1           | 1.972,00              | 1.972,00                 |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1           | 908,00                | 908,00                   |
| Armário                               | 1           | 1.260,00              | 1.260,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 9           | 14.823,00             |                          |





**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|   |   |                        |
|---|---|------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>04092672000125                     | <b>Nome</b><br>UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BERNARDO         | <b>CNES</b><br>9725261 |
| <b>Tipo de Unidade</b><br>UNIDADE BASICA DE SAUDE | <b>Endereço</b><br>RUA DO CIPO - SAO BERNARDO, CEP:76907378 |                        |

**RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS****Tipo de Serviço**

Telessaúde - SUS Digital

**Setor**

Atendimento Ambulatorial / Ações Básicas de Saúde

**Ambiente**

Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Telessaúde)

| <b>Nome do Equipamento</b>            | <b>Qtd.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------|--------------------------|
| Televisor                             | 1           | 2.250,00              | 2.250,00                 |
| Projektor Multimídia (Datashow)       | 1           | 3.725,00              | 3.725,00                 |
| Mesa para Computador                  | 1           | 313,00                | 313,00                   |
| Cadeira                               | 2           | 312,00                | 624,00                   |
| No-Break (Para Computador/Impressora) | 1           | 908,00                | 908,00                   |
| Computador (Desktop-Básico)           | 1           | 3.771,00              | 3.771,00                 |
| Ar Condicionado                       | 1           | 1.972,00              | 1.972,00                 |
| Armário                               | 1           | 1.260,00              | 1.260,00                 |
| <b>TOTAL UNIDADE ASSISTIDA</b>        | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 9           | 14.823,00             |                          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>QTD.</b> | <b>VALOR</b>          |                          |
|                                       | 125         | 207.209,00            |                          |

**DADOS DO CADASTRADOR**

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>CPF</b><br>31678220230              | <b>Nome</b><br>Elsom Dourado Gomes |
| <b>E-mail</b><br>dabjiparana@gmail.com | <b>Telefone</b><br>6993684281      |





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Proposta</b>   | <b>Equipamentos</b>  | <b>02/07/2024</b> |

ID: **1004912**

CRC: **04F6F661**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ELSOM DOURADO GOMES**

Criação: **02/07/2024 11:34:01** Finalização: **02/07/2024 11:34:26**

Processo



Documento



MD5: **669CAC72CC37D2DA7931B42C12E5B9A1**

SHA256: **6FB7353AFA99036859DF5DEAA5B2A039B38FDEE72074CCA5F8EF30B895483A35**

Súmula/Objeto:

**Ofício proposta de equipamentos**

### INTERESSADOS

|                                |                   |    |                     |
|--------------------------------|-------------------|----|---------------------|
| DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA | Presidente Médici | RO | 02/07/2024 11:34:01 |
|--------------------------------|-------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|        |                     |
|--------|---------------------|
| OUTROS | 02/07/2024 11:34:01 |
|--------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|            |            |         |
|------------|------------|---------|
| Ofício 167 | 02/07/2024 | 1004869 |
|------------|------------|---------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1004912 e o CRC 04F6F661.